



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2018

CONTRATO 027-2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 23.969.712/0001-19, com sede na Av. 28 de Dezembro, 1065 - Centro - Novo Cabrais - RS - CEP 96.545-000, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MATOS BARCELOS**, portador do CPF 079.136.506-99 e RG MG8988840, doravante simplesmente denominado (a) **CONTRATADO (A)**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados diariamente, semanalmente e mensalmente para desenvolvimento das Oficinas realizadas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Lote 01									
Subítem	Descrição	Marca	Qtde Conviver	Qtde CRAS	Qtde Lar do Idoso	Unid.	Qtde Total Conviver/Cras/Lar do Idoso	Unit. RS	Total R\$
1	Abacaxi fresco, inteiro, limpo, superfície externa isenta de terra, bolor, não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência (rachaduras, perfurações ou cortes).	CEASA	44	30	-	Unidade	74	3,61	267,14
2	Açúcar tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98 % de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem pacote de polietileno atóxico de 2 kg.	MAISQU CAR	220	-	240	Pacote	460	2,89	1.329,40

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3	Amendoim, embalagem de 500g	GUIMAR AES	22	16	-	embalagem	38	2,89	109,82
4	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Umidade máxima de 14 % por peso, isento de sujidades, parasitas e larva. Embalagem de 1 kg	BOM GOSTO	55	8	-	pacote	63	3,61	227,43
5	Azeite, óleo vegetal de soja isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem de 900ml	COAMO	99	180	240	lata	519	2,35	1.219,65
6	Banana caturra em pencas em condições adequadas para consumo, polpa intacta e firme, não apresentar podridão sem danos físicos oriundos de manuseios ou transporte	CEASA	550	20	-	kg	570	1,01	575,70
7	Batata inglesa fresca, compacta, inteira, limpa, superfície externa isenta de terra, bolor, umidade(gosmenta, não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência(rachadura, perfurações ou cortes.	CEASA	77	20	120	kg	217	1,44	312,48
8	Biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura, embalagem 400g	DIANA	110	20	120	pacote	250	2,53	632,50
9	Biscoito doce, sabor leite, embalagem 400 gramas	COROA	110	20	120	pacote	250	1,95	487,50
10	Caldo de galinha embalagem 57 gramas	APTI	11	10	-	caixa	21	0,63	13,23
11	CAFÉ 200 gramas	AMIGO	22	-	-	vidro	22	8,32	183,04
12	Canela em pó embalagem 50 g	BOM GOSTO	55	7	-	pote	62	2,24	138,88
13	Carne bovina moída de segunda resfriada inspecionada, sem ossos e aponeuroses, ter no máximo 20% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em sacos plásticos transparente e atóxico.	OURO DO SUL	132	30	240	kg	402	10,12	4.068,24
14	Cebola compacta e firme, não apresentar partes podres ou excesso de umidade externa com cor, aparência e odor característico da espécie, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos	CEASA	33	20	120	kg	173	1,30	224,90
15	Cenoura fresca compacta inteira limpa superfície externa isenta de terra, bolor, umidade(gosmenta) não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência (rachaduras, perfurações ou corte)	CEASA	33	-	-	kg	33	1,95	64,35

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



16	Chá pacotes de 20 gramas sortido (funcho, endro, erva doce, e hortelã)	BOM GOSTO	242	50	-	pacote	292	1,95	569,40
17	Chocolate em pó solúvel, instantâneo, pó fino e de fácil preparo, livre de umidade, coloração adequada, não deve estar embolorado, isento de matéria terrosa, emb. 200 gramas, contendo 32% de cacau	BOM GOSTO	55	20	-	embalagem	75	1,85	138,75
18	Creme de leite embalagem de 200 gramas	ITALAC	220	40	-	embalagem	260	1,59	413,40
19	Coxa e sobre coxa de frango inspecionada, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasita, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	AGRODIA NIELE	165	30	240	kg	435	3,61	1.570,35
20	Extrato de tomate embalagem 340 gramas	XAVANTE	110	22	120	embalagem	252	1,44	362,88
21	Erva mate suave embalagem 1 kg	GENUÍNA	220	-	-	kg	220	6,51	1.432,20
22	Ervilha embalagem 200 gramas.	QUERO	55	24	-	embalagem	79	1,01	79,79
23	Farinha de milho média, limpa, isenta de sujidades parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, embalagem de 1 kg	BELLADICA	55	-	-	pacote	55	1,59	87,45
24	Farinha de trigo limpa, isenta de sujidades parasito e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, embalagem 05 kg	BELLADICA	220	540	-	pacote	760	6,15	4.674,00
25	Laranja pera fresca compacta inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa isenta de terço, bolor e umidade (gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência rachadura, perfurações ou corte.	CEASA	88	10	-	kg	98	0,72	70,56
26	Leite uht integral caixa de 1 litro	SANTA CLARA	330	100	1.800	embalagem	2230	1,70	3.791,00
27	Leite condensado embalagem 395 gramas	ITALAC	110	50	120	unidade	280	1,88	526,40
28	Linguiçinha mista kg	ALIBEM	220	20	-	kg	240	9,23	2.215,20
29	Maçã nacional fresca compacta, inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa, bolor, umidade (gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência (rachadura, perfurações ou cortes)	CEASA	110	14	-	kg	124	1,80	223,20
30	Maionese embalagem 472 gramas	LIZA	55	22	-	embalagem	77	2,53	194,81

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



31	Mamão fresco compacta, inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa, bolor, umidade (gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência (rachadura, perfurações ou cortes)	CEASA	165	10	-	kg	175	2,89	505,75
32	Margarina com sal aspecto cor cheiro e sabor próprio, embalagem 500g	DELICIA	55	20	168	pote	243	2,17	527,31
33	Massa de pastel rolo 2kg	MARSAL A	110	10	-	embalagem	120	10,86	1.303,20
34	Milho verde embalagem 300 gramas	QUERO	55	30	-	embalagem	85	1,27	107,95
35	Mortadela fatiada sem gordura, embalada 500 gramas a vácuo	PROGRESSO	-	11	120	pacote	131	3,26	427,06
36	Mortadela fatiada sem gordura, embalada 1Kg a vácuo	PROGRESSO	110	5	-		115	4,70	540,50
37	Nata, creme de leite, embalagem 300gramas	BAKY	242	40	-	embalagem	282	3,98	1.122,36
38	Ovos de galinha limpos e não trincados, peso mínimo de 50 gramas, acondicionados em embalagens de 1 dúzia	CARMIN ATTI	220	60	-	dúzia	280	3,40	952,00
39	Pão francês (cacetinho) boa textura, macio, rigidez sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não estar queimado, peso de 50g kg	CASEIRO	220	40	-	kg	260	4,50	1.170,00
40	Pão de sanduíche grande	FARIAS	275	40	-	pacote	315	2,96	932,40
41	Pipoca tipo Premium embalagem 500 gramas	BELLA DICA	22	-	-	kg	22	1,59	34,98
42	Apresuntado fatiado sem gordura, embalada 1Kg a vácuo.	PROGRESSO	220	7	-	kg	227	12,29	2.789,83
43	Queijo tipo mussarela fatiado, inspecionado, embalado kg	BAKY	220	15	-	kg	235	16,14	3.792,90
44	Refrigerante sortido embalagem pet de 2 litros marcas tradicionais	XUK	110	30	-	unidade	140	2,89	404,60
45	Sagu, cor, cheiro e sabor característico isento de sujidades parasitas e material terroso, embalagem 500 gramas	PRATA	110	8	-	pacote	118	3,08	363,44
46	Sal moído refinado e iodado, isento de sujidades e materiais terrosos embalagem 1kg	SALAZIR	22	50	120	pacote	192	0,62	119,04
47	Salsa tempero embalagem 100 gramas	CEASA	22	-	-	embalagem	22	2,17	47,74



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



48	Salsicha tipo hot dog, de carne bovina resfriada, inspecionada, produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com índices de fermentação pútrida embalagem de 500g	ALIBEM	33	10	-	pacote	43	6,51	279,93
49	Schmier sabor uva, figo, abóbora, embalagem de 400 gramas	DA SERRA	44	25	168	pote	237	2,67	632,79
50	Suco de pacote, embalagem 350 gramas, diversos sabores	PIKO	88	-	-	embalagem	88	2,16	190,08
51	Tempero completo tipo arisco, embalagem 300 gramas	BOM GOSTO	55	-	-	embalagem	55	1,59	87,45
52	Tomate longa vida 70% de maturação, firme, não apresentar parte podre, rachaduras ou cortes isento de sujidades	CEASA	44	25	-	kg	69	1,44	99,36
53	Torta branca recheio sortido kg	CASEIRO	44	25	-	kg	69	13,75	948,75
54	Vinagre de maçã cor cheiro e sabor próprio isento de sujidades embalagem 750ml	WEINNM AN	44	-	96	unidade	140	2,09	292,60
55	Arroz tipo 2, pacote de 2 kg	BELLA DICA	66	-	-	pacotes	66	3,03	199,98
56	Fermento de pó químico, 250 gramas	MONOPO L	88	16	-	unidade	104	3,95	410,80
57	Fermento Biológico, levedura seca instantânea, emb 500 gramas	TOK	10	42	-	unidade	52	11,51	598,52
58	Lentilha pacote de 500 gramas	BELLA DICA	22	-	-	pacote	22	3,40	74,80
59	Gordura Animal (Banha de porco) pacotes de 1 kg	ALIBEM	22	20	-	pacote	42	3,98	167,16
60	Pepino em conserva vidro de 530 gramas	DA SERRA	22	20	-	vidro	42	3,11	130,62
61	Guardanapos de papel pacotes com 50 unidades de 20x23cm	MILI	55	-	-	pacote	55	0,83	45,65
62	Palitos caixa com 100 unidades	BILU	22	-	-	caixa	22	0,54	11,88
63	Colher de plástico descartável pacotes com 50 unidades	COPOSU L	55	-	-	pacote	55	3,26	179,30
64	Garfo de plástico descartável pacotes com 50 unidades	COPOSU L	55	-	-	pacote	55	3,27	179,85
65	Prato descartável com 10 unidades de 21cm	COPOSU L	220	-	-	pacote	220	1,19	261,80
66	Prato descartável com 10 unidades de 15cm	COPOSU L	220	-	-	pacote	220	1,09	239,80
67	Sacos plásticos para embalar com 100 unidades de 312g	UNIPLAS T	22	-	-	embalagem	22	3,03	66,66
68	Carne Bovina de 2ª	OURO DO SUL	132	-	120	kg	252	7,23	1.821,96
69	Coco em flocos úmido e adoçado - Bem. - 100gr	QUALICO	121	30	-	embalagem	151	2,16	326,16
70	Granulado sabor chocolate preto de 1kg	DAJU	11	5	-	embalagem	16	8,66	138,56

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail goral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



71	Pão de Cachorro-quente, boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, peso de 50g.	CASEIRO	-	20	-	kg	20	7,80	156,00
72	Repolho compacto e firme, não apresentar partes podres, odor e aparência característica da espécie, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	CEASA	22	7	-	unidade	29	1,39	40,31
73	Bebida Láctea, embalagem de 1 litro, sabor salada de fruta ou morango, intercalar sabores.	BIOLAT	121	30	-	unidade	151	2,22	335,22
74	Preparo sólido para refresco – sabores diversos, embalagem de 1kg	CELLI	-	30	-	unidade	30	5,43	162,90
75	Açúcar tipo Cristal, branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Emb: Pacote de polietileno atóxico de 5kg.	MAISÇU CAR	-	50	-	pacote	50	7,99	399,50
76	Salamoníaco, bicarbonato de amônio 100gr	BOM GOSTO	-	20	-	embalagem	20	1,00	20,00
77	Açúcar baunilha aroma/sabor 500gr	BOM GOSTO	-	10	-	pacote	10	5,69	56,90
GLOBAL R\$									49.900,00

2.1.2 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será em até 10(dez) dias, de acordo com as entregas realizadas, através de depósito bancário ou conforme determinado pela tesouraria, a partir do empenhamento da compra e, ainda, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação, mais a assinatura do Contrato.

2.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa Trabalhista e Negativa Unificada (União e INSS), porventura vencidas.

2.4.2 - No ato da entrega dos Bens, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.

2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

- 3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.3 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
- 3.4 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Do Município:

- 4.1.1. Emitir Ordem de fornecimento ou Compras, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 4.1.2. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 4.1.3. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- 4.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

- 4.2.1. Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, a entrega deverá ser **diária, semanal e mensal, mediante Ordem de fornecimento ou requisição da Secretaria.**
- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.
- 4.2.7. Locais de entrega:

- Lar do Idoso Aconchego: Linha Pulador Norte (interior de Ibirubá/RS)

- CRAS e Conviver: Rua Diniz Dias, 702 – Centro – Ibirubá/RS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os bens e serviços, através dos servidores Fábio Gelain Cocco, Denise Hilgert e Vanda Cristina Strehl Willms os quais verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- 5.2 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;
- c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2(duas) advertências.

6.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constam na seguinte:

Atividades 2174, 2126 e 2122 Rubricas: 339030.00000000



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ibirubá - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 07 de março de 2018.

Luana Bredow

VINICIUS MATOS BARCELOS
L. J. Bredow Representações - ME
Contratada

Abel Grave

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

Ricardo Forgerini

RICARDO FORGERINI
CPF 010.271.920-92

Lúcia Fernanda Wohlenberg

LÚCIA FERNANDA WOHLBERG
CPF 000.749.900-04